



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com368
20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CADA LOTE:

LOTE I – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE II – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE III – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE IV – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE V - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VI - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

369
20

LOTE VII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

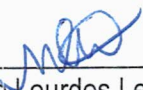
LOTE VIII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| DIEGO DE ARÁUJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE IX - VEÍCULO MODELO CAMINHÃO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 | R\$ 3.508,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) |

Sala da comissão Permanente de Licitação em 16 de abril de 2021.



 Maria de Lourdes Leal Silva
 Pregoeira da CPL

**ESTADO DO PIAUÍ****Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí****AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006****CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07****Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com**370
20**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****LAUDO DE JULGAMENTO**

Laudo de julgamento referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: Orçamento Geral do Município e Recursos Federais. Com abertura no dia 16 de abril de 2021 às 12:00 (doze horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os membros da Equipe de Apoio: Maria de Lourdes Leal Silva, João Marcos Ferreira da Silva e Leandro Pereira Rodrigues, sob a Presidência da Pregoeira Maria de Lourdes Leal Silva, para realização do credenciamento e abertura dos "01" - Envelopes de propostas e "02" – Envelopes de documentação de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

I – DA LICITAÇÃO:

A licitação realizada compareceu a empresa:

- 1) JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74, endereço: Av. Norberto Lima, 1459 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 2) DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01, endereço: Av. Norberto Lima, 1521 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 3) FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52, endereço: Comunidade Carretão, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 4) EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40, endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 127 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 5) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81, endereço: Comunidade Olho D'água, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 6) EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69, endereço: Rua Manoel Pernambucano, 41 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 7) RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64, endereço: Av. Agostinho José Leal, 1200 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 8) FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35, endereço: Comunidade São João, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 9) ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72, endereço: Comunidade Lagoa da Vida, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com371
28**II – DO CREDENCIAMENTO:**

Aberto o presente certame com o credenciamento o Pregoeiro observou que após análise nenhuma empresa apresentou falhas documentais, portanto foram consideradas credenciadas e aptas a participar do presente certame.

Em seguida os licitantes apresentaram declaração de pleno atendimento aos requisitos exigidos da proposta e dos documentos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação.

III - DAS PROPOSTAS:

Os licitantes apresentaram seus envelopes contendo cada um sua determinada proposta de preços devidamente lacrada, a Pregoeira abriu os envelopes rubricou toda a documentação de proposta repassou para as empresas licitantes para que fizessem o mesmo, e considerou todas empresas classificadas por não haver falhas quanto a proposta de preço.

Dando continuidade a Pregoeira informou que as empresas apresentaram as seguintes propostas com os valores que seguem:

LOTE I – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE II – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE III – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE IV – VEÍCULO MODELO PICK-UP

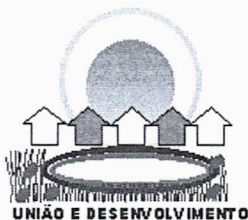
| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE V - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001- 69 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VI - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com
372
20

LOTE VII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VIII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| DIEGO DE ARÁUJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE IX - VEÍCULO MODELO CAMINHÃO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 | R\$ 3.508,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) |

Houve por parte do Pregoeiro tentativa de diminuição dos valores propostos, mas as empresas não apresentaram interesse em apregoar, tendo em vista os menores valores já apresentados.

IV - DA HABILITAÇÃO:

Iniciou-se a fase de abertura dos envelopes de habilitação de cada empresa vencedora, constatando-se que a documentação das empresas está regularizada, todas apresentaram as documentações exigidas neste edital em falhas, se tornando assim aptas na fase de habilitação. Assim, cada empresa atendeu ao edital e foi declarada vencedora e a ela será adjudicado o item/objeto do certame.

V - DAS CONCLUSÕES:

Face ao exposto, a Comissão sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, a homologação da presente licitação, na forma narrada acima, uma vez que as empresas apresentaram propostas nos seguintes valores:

LOTE I - VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE II - VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE III - VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com373
20

LOTE IV – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE V - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VI - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |


LOTE VIII - VEÍCULO MODELO PASSEIO


| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |


LOTE IX – VEÍCULO MODELO CAMINHÃO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 | R\$ 3.508,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) |

Olho D'Água do Piauí (PI), 19 de abril de 2021.


 Maria de Lourdes Leal Silva
 Pregoeira da CPL


 João Marcos Ferreira da Silva
 Equipe de Apoio


 Leandro Pereira Rodrigues
 Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

374
40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Relatório de análise das propostas
Relativo à PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Piauí vem, por meio deste, apresentar a Vossa Excelência o relatório no que trata à análise da proposta apresentada a PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2021.

I - OBJETO:

O objeto da presente licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: Orçamento Geral do Município e Recursos Federais.

II - DA DIVULGAÇÃO:

As instruções foram afixadas no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal, em lugar visível e de fácil acesso ao público, Publicado no Diário dos Municípios, Diário Oficial da União, Jornal Meio Norte e no site: www.tce.pi.gov.br.

III – DA LICITAÇÃO:

A licitação realizada compareceu a empresa:

- 1) JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74, endereço: Av. Norberto Lima, 1459 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 2) DIEGO DE ARÁUJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01, endereço: Av. Norberto Lima, 1521 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 3) FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52, endereço: Comunidade Carretão, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 4) EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40, endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 127 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 5) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81, endereço: Comunidade Olho D'água, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 6) EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69, endereço: Rua Manoel Pernambucano, 41 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 7) RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64, endereço: Av. Agostinho José Leal, 1200 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 8) FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35, endereço: Comunidade São João, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com375
20

9) ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72, endereço: Comunidade Lagoa da Vida, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

IV – DO CREDENCIAMENTO:

Aberto o presente certame com o credenciamento o Pregoeiro observou que após análise nenhuma empresa apresentou falhas documentais, portanto foram consideradas credenciadas e aptas a participar do presente certame.

Em seguida os licitantes apresentaram declaração de pleno atendimento aos requisitos exigidos da proposta e dos documentos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação.

V - DAS PROPOSTAS:

Os licitantes apresentaram seus envelopes contendo cada um sua determinada proposta de preços devidamente lacrada, a Pregoeira abriu os envelopes rubricou toda a documentação de proposta repassou para as empresas licitantes para que fizessem o mesmo, e considerou todas empresas classificadas por não haver falhas quanto a proposta de preço.

Dando continuidade a Pregoeira informou que as empresas apresentaram as seguintes propostas com os valores que seguem:

LOTE I – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE II – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE III – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE IV – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE V - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VI - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com376
20

LOTE VII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VIII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| DIEGO DE ARÁUJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE IX - VEÍCULO MODELO CAMINHÃO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 | R\$ 3.508,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) |

Houve por parte do Pregoeiro tentativa de diminuição dos valores propostos, mas as empresas não apresentaram interesse em apregoar, tendo em vista os menores valores já apresentados.

VI - DA HABILITAÇÃO:

Iniciou-se a fase de abertura dos envelopes de habilitação de cada empresa vencedora, constatando-se que a documentação das empresas está regularizada, todas apresentaram as documentações exigidas neste edital em falhas, se tornando assim aptas na fase de habilitação. Assim, cada empresa atendeu ao edital e foi declarada vencedora e a ela será adjudicado o item/objeto do certame.

VII - O PARECER DA COMISSÃO:

Face ao exposto, a Comissão sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, a homologação da presente licitação, na forma narrada acima, uma vez que as empresas apresentaram propostas nos seguintes valores:

LOTE I - VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE II - VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE III - VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

LOTE IV – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE V - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VI - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VIII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

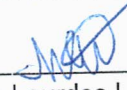
LOTE IX – VEÍCULO MODELO CAMINHÃO

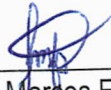
| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 | R\$ 3.508,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) |


Desta maneira, acrescenta a presente Comissão de Licitação, desta Prefeitura Municipal, que em face da celeridade dos Processos de Licitações, que sempre visam atender ao interesse coletivo do Público que dele circunvizinham, bem como, preocupado com a qualidade do fornecimento, e considerando as normas pertinentes da Lei, 8.666/93 no art. 38, que norteia os Processos de Licitações. Por fim optamos como sugestão, que realize o contrato, tal qual em andamento, com as pessoas jurídicas que apresenta notório conhecimento e suporte do ramo em tela.

Sem mais para o momento, este é o relatório.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 19 de abril de 2021.


Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeira da CPL


João Marcos Ferreira da Silva
Equipe de Apoio


Leandro Pereira Rodrigues
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

378
26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluído as etapas relativas ao procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 004/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ) com sessão realizada nos dia 16 de abril de 2021 – CREDENCIAMENTO – PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI –, situada a Avenida Nossa das Dores, 659 - Centro - CEP: 64.468-000 – Olho D'Água do Piauí – PI, da qual participou a empresa:

EMPRESAS / CREDENCIADA PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME:

- 1) JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74, endereço: Av. Norberto Lima, 1459 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 2) DIEGO DE ARÁUJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01, endereço: Av. Norberto Lima, 1521 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 3) FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52, endereço: Comunidade Carretão, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 4) EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40, endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 127 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 5) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81, endereço: Comunidade Olho D'água, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 6) EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69, endereço: Rua Manoel Pernambucano, 41 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 7) RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64, endereço: Av. Agostinho José Leal, 1200 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 8) FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35, endereço: Comunidade São João, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 9) ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72, endereço: Comunidade Lagoa da Vida, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

EMPRESAS / CLASSIFICADA NA FASE 01- ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO:

- 1) JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74, endereço: Av. Norberto Lima, 1459 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 2) DIEGO DE ARÁUJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01, endereço: Av. Norberto Lima, 1521 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

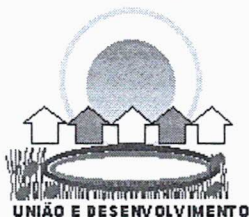
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

379
M

- 3) FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52, endereço: Comunidade Carretão, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 4) EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40, endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 127 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 5) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81, endereço: Comunidade Olho D'água, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 6) EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69, endereço: Rua Manoel Pernambucano, 41 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 7) RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64, endereço: Av. Agostinho José Leal, 1200 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 8) FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35, endereço: Comunidade São João, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 9) ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72, endereço: Comunidade Lagoa da Vida, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

EMPRESAS / HABILITADA NA FASE 02- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

- 1) JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74, endereço: Av. Norberto Lima, 1459 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 2) DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01, endereço: Av. Norberto Lima, 1521 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 3) FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52, endereço: Comunidade Carretão, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 4) EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40, endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 127 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 5) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81, endereço: Comunidade Olho D'água, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 6) EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69, endereço: Rua Manoel Pernambucano, 41 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 7) RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64, endereço: Av. Agostinho José Leal, 1200 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;
- 8) FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35, endereço: Comunidade São João, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;
- 9) ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72, endereço: Comunidade Lagoa da Vida, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com38a
27

Segue a relação das empresas vencedoras:

LOTE I – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE II – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE III – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE IV – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE V - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VI - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VIII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com


381
20

LOTE IX – VEÍCULO MODELO CAMINHÃO


| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|---|
| RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 | R\$ 3.508,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) |

Instruído o processo, segue em devolução da delegação de competência para efeito do exercício de **ATO DE CONTROLE FINAL**.


Olho D'Água do Piauí – PI, 20 de abril de 2021.



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeira da CPL



João Marcos Ferreira da Silva
Equipe de Apoio



Leandro Pereira Rodrigues
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

382
26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO: Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.
PARA: Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí.


Senhor Assessor Jurídico,

MEMO do Pregão Presencial Nº 004/2021 Olho D'Água do Piauí-(PI), 20 de abril de 2021.

Em cumprimento ao Parágrafo Único do artigo 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho, depois de elaborar, aviso e edital, sobre a modalidade Pregão Presencial, e tendo achado em conforme os procedimentos editalício, a Comissão decidiu solicitar da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que se digne em examinar minuciosamente documentação no todo concernente à Pregão Presencial de nº. 004/2021, Sessão Pública datada dos dias 16 de abril de 2021 às 12:00 (doze horas), , com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. Conforme planilha de especificação da Comissão Permanente de Licitação, com recursos oriundos do: Orçamento Geral do Município e Recursos Federais.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.


Atenciosamente,



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeira da C.P.L.

CIENTE

20 / 04 / 2021



Fabiano Pereira da Silva
OAB 6115



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

383
20

**PARECER JURÍDICO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer da Assessoria Jurídica,

Atendendo à solicitação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, venho através deste emitir o Parecer Jurídico no que trata o Processo de Licitação nº. 021/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, obedecendo aos dispositivos legais que preceitua a Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho, no artigo 38 inciso VI, conferindo o que a mesma se encontra em perfeita consonância, não contendo quaisquer estipulações que a olho nu, contravenham à referida lei até o momento.

- Diante ao exposto, aprovo a presente licitação, bem como o respectivo contrato, se for o caso.
- Retorna-se à Comissão Permanente de Licitação.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 22 de abril de 2021.

Atenciosamente,

FABIANO PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PI 6115



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

382
20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº. 004/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de Olho D'Água do Piauí – PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Olho D'Água do Piauí – PI.

RESOLVEM

Concordar com o resultado proferido, os quais passam a integrar este termo de decisão, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor das empresas:

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74, endereço: Av. Norberto Lima, 1459 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;

DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01, endereço: Av. Norberto Lima, 1521 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;

FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52, endereço: Comunidade Carretão, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;

EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40, endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 127 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;

RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81, endereço: Comunidade Olho D'água, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;

EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69, endereço: Rua Manoel Pernambucano, 41 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;

RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64, endereço: Av. Agostinho José Leal, 1200 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI;

FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35, endereço: Comunidade São João, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI;

ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72, endereço: Comunidade Lagoa da Vida, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

385
26

Segue a relação das empresas vencedoras para os lotes:

LOTE I – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE II – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE III – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE IV – VEÍCULO MODELO PICK-UP

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 | R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE V - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VI - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE VIII - VEÍCULO MODELO PASSEIO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|--|--|
| DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 | R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) |

LOTE IX – VEÍCULO MODELO CAMINHÃO

| EMPRESA | VALOR INICIAL |
|---|--|
| RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 | R\$ 3.508,80 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

386
20

Conforme termo de adjudicação e parecer jurídico, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (menor preço por lote)**. Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Olho D'Água do Piauí - PI, 22 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Antônio Leal da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com


387
L6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste convocar as empresas: **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74**, endereço: Av. Norberto Lima, 1459 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI; **DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01**, endereço: Av. Norberto Lima, 1521 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI; **FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52**, endereço: Comunidade Carretão, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI; **EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40**, endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 127 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI; **RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81**, endereço: Comunidade Olho D'água, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI; **EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69**, endereço: Rua Manoel Pernambucano, 41 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI; **RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64**, endereço: Av. Agostinho José Leal, 1200 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI; **FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35**, endereço: Comunidade São João, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI; **ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72**, endereço: Comunidade Lagoa da Vida, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI, vencedoras do certame 004/2021, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, para que possa ser, então, formalizada a negociação entre as partes.


Olho D'Água do Piauí – PI, 22 de abril de 2021.



Maria de Lourdes Leal Silva
Pregoeiro da CPL



João Marcos Ferreira da Silva
Equipe de Apoio



Leandro Pereira Rodrigues
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

388
26

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021**

CONTRATO N° PP 004/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 32.009.041/0001-35, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, **FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 32.009.041/0001-35**, endereço: Comunidade São João, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE I)**

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021- PMODP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com389
26

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**.

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com390
27

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

398
21

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

9.2 - A prestação do serviço deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com392
48

13.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

14.3 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fernando Pereira de Oliveira

FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 32.009.041/0001-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com393
20

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021
PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL

ORDEM DE SERVIÇO da PP. Nº. 004/2021, que fazem por um lado o de um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, situada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e denominada de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e do outro lado, **FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35**, endereço: Comunidade São João, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE I)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço do objeto do presente Contrato, pelo valor mensal do contrato será de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

Fernando Pereira de Oliveira

FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com394
18

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADA:

FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME

CNPJ Nº 32.009.041/0001-35

ENDEREÇO: COMUNIDADE SÃO JOÃO, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE I)

FONTE DE RECURSOS:

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:

VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

20 DE ABRIL DE 2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

22 DE ABRIL DE 2021

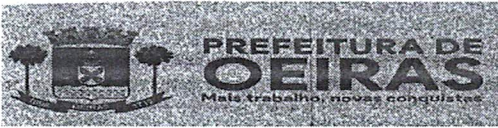
DATA DA ASSINATURA:

23 DE ABRIL DE 2021

SIGNATARIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 (CONTRATADO)



tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, mediante autorização formal, constante no Termo de Recebimento do prêmio.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 23 de abril de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:13B59BD6B6F827C6

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhoagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 ENDEREÇO: COMUNIDADE SÃO JOÃO, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE I) |
| FUNTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 (CONTRATADO) |

Id:0047CF41996C27C8

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhoagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 ENDEREÇO: COMUNIDADE CARRETÃO, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE II) |
| FUNTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 (CONTRATADO) |

Id:13B59BD6B6F827C6

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhoagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 127 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE III) |
| FUNTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 (CONTRATADO) |

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

396

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021**
CONTRATO N° PP 004/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ N° 40.551.747/0001-52, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, **FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ N° 40.551.747/0001-52**, endereço: Comunidade Carretão, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE II)**

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021- PMODP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com
397
20

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**.

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com398
20

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

399
20

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

9.2 – A prestação do serviço deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

400
26

13.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

14.3 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Felipe A. de Freitas

FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME

CNPJ Nº 40.551.747/0001-52

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com401
28

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021
PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL

ORDEM DE SERVIÇO da PP. Nº. 004/2021, que fazem por um lado o de um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, situada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e denominada de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e do outro lado, **FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52**, endereço: Comunidade Carretão, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE II)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço do objeto do presente Contrato, pelo valor mensal do contrato será de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

Felipe A. de Freitas

FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com402
28

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADA:

FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME

CNPJ Nº 40.551.747/0001-52

ENDEREÇO: COMUNIDADE CARRETÃO, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE II)

FONTE DE RECURSOS:

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:

VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

20 DE ABRIL DE 2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

22 DE ABRIL DE 2021

DATA DA ASSINATURA:

23 DE ABRIL DE 2021

SIGNATARIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 (CONTRATADO)



tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, mediante autorização formal, constante no Termo de Recebimento do prêmio.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 23 de abril de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:13859BD6B6F827C6

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 ENDEREÇO: COMUNIDADE SÃO JOÃO, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE I) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 (CONTRATADO) |

Id:0047CF41996C27CB

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 ENDEREÇO: COMUNIDADE CARRETÃO, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE II) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 (CONTRATADO) |

Id:13859BD6B6F827CE

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 127 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE III) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 (CONTRATADO) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com404
20

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021**

CONTRATO N° PP 004/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ N° 31.750.922/0001-40, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, **EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ N° 31.750.922/0001-40**, endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 127 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE III)**

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021- PMODP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS**.

Edivan



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

 JOS
 28

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**.

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e

Edi Vitor



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

406
20

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

Edi...



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

407
20

9.2 – A prestação do serviço deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

408
2/0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

14.3 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Edivan Mariano de Carvalho

EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME
CNPJ Nº 31.750.922/0001-40
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com409
L.B.

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021
PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL

ORDEM DE SERVIÇO da PP. Nº. 004/2021, que fazem por um lado o de um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, situada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e denominada de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e do outro lado, **EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME**, CNPJ Nº **31.750.922/0001-40**, endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 127 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE III)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço do objeto do presente Contrato, pelo valor mensal do contrato será de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com410
21

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADA:

EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME

CNPJ Nº 31.750.922/0001-40

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 127 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE III)

FONTE DE RECURSOS:

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:

VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

20 DE ABRIL DE 2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

22 DE ABRIL DE 2021

DATA DA ASSINATURA:

23 DE ABRIL DE 2021

SIGNATARIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 (CONTRATADO)



tenham como objetivo a divulgação e/ou o reforço da mídia publicitária do evento, mediante autorização formal, constante no Termo de Recebimento do prêmio.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 23 de abril de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Id:13859BD686F827C6

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 ENDEREÇO: COMUNIDADE SÃO JOÃO, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE I) |
| FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 32.009.041/0001-35 (CONTRATADO) |

Id:0047CF41996C27C8

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 ENDEREÇO: COMUNIDADE CARRETÃO, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE II) |
| FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) FELIPE ALENCAR DE FREITAS ME, CNPJ Nº 40.551.747/0001-52 (CONTRATADO) |

Id:13859BD686F827C6

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 127 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE III) |
| FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) EDIVAN MARIANO DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 31.750.922/0001-40 (CONTRATADO) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021**

CONTRATO N° PP 004/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ N° 32.230.949/0001-74, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ N° 32.230.949/0001-74**, endereço: Av. Norberto Lima, 1459 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IV)**

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021- PMODP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS**.

412/20



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com413
276**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**.

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

[Handwritten signature in blue ink]

414
20



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

215
28

9.2 – A prestação do serviço deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

H16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

14.3 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Maria de Araújo

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME
CNPJ Nº 32.230.949/0001-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com417
20

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021
PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL

ORDEM DE SERVIÇO da PP. Nº. 004/2021, que fazem por um lado o de um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, situada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e denominada de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e do outro lado, **JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME**, CNPJ Nº **32.230.949/0001-74**, endereço: Av. Norberto Lima, 1459 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IV)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço do objeto do presente Contrato, pelo valor mensal do contrato será de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com418
20

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADA:

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME

CNPJ Nº 32.230.949/0001-74

ENDEREÇO: AV. NORBERTO LIMA, 1459 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IV)

FONTE DE RECURSOS:

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:

VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

20 DE ABRIL DE 2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

22 DE ABRIL DE 2021

DATA DA ASSINATURA:

23 DE ABRIL DE 2021

SIGNATARIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 (CONTRATADO)

Id:10EF10E5FBE427D0

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 ENDEREÇO: AV. NORBERTO LIMA, 1459 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IV) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 (CONTRATADO) |

Id:0E2885F540D027D2

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: EDIVAR LEAL FILHO ME CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 ENDEREÇO: RUA MANOEL PERNAMBUCANO, 41 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE V) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 (CONTRATADO) |

Id:0E2885F540D027D4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 ENDEREÇO: COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IX) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 42.105,80 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 (CONTRATADO) |

Id:167C26C7720C27D4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 ENDEREÇO: COMUNIDADE LAGOA DA VIDA, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VI) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 (CONTRATADO) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021**

CONTRATO N° PP 004/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ N° 40.591.557/0001-69, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, **EDIVAR LEAL FILHO ME**, CNPJ N° 40.591.557/0001-69, endereço: Rua Manoel Pernambucano, 41 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE V)**

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021- PMODP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS**.

420



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor mensal do contrato será de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), totalizando o valor global de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com423
70

9.2 – A prestação do serviço deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

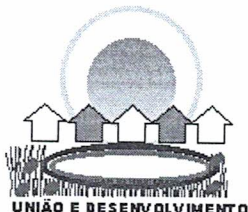
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com424
20**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

14.3 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

EDIVAR LEAL FILHO ME
 CNPJ Nº 40.591.557/0001-69
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:_____
CPF_____
CPF



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com**ORDEM DE SERVIÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021****PROCEDIMENTO Nº. 004/2021****PREGÃO PRESENCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO da PP. Nº. 004/2021, que fazem por um lado o de um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, situada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e denominada de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e do outro lado, **EDIVAR LEAL FILHO ME**, CNPJ Nº **40.591.557/0001-69**, endereço: Rua Manoel Pernambucano, 41 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE V)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço do objeto do presente Contrato, pelo valor mensal do contrato será de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, 23 de abril de 2021

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADA:

EDIVAR LEAL FILHO ME

CNPJ Nº 40.591.557/0001-69

ENDEREÇO: RUA MANOEL PERNAMBUCANO, 41 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE V)

FONTE DE RECURSOS:

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:

VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

20 DE ABRIL DE 2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

22 DE ABRIL DE 2021

DATA DA ASSINATURA:

23 DE ABRIL DE 2021

SIGNATARIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 (CONTRATADO)

Id:10EF10E5FBE427D0

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| CONTRATADA: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 ENDEREÇO: AV. NORBERTO LIMA, 1459 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IV) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 (CONTRATADO) |

Id:0E2885F540D027D2

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| CONTRATADA: EDIVAR LEAL FILHO ME CNPJ Nº 40.591.557/0001-89 ENDEREÇO: RUA MANOEL PERNAMBUCANO, 41 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE V) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-89 (CONTRATADO) |

Id:0E2885F540D027D4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| CONTRATADA: RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 ENDEREÇO: COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IX) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 42.105,60 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 (CONTRATADO) |

Id:167C26C7720C27D4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| CONTRATADA: ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME CNPJ Nº 31.750.884/0001-72 ENDEREÇO: COMUNIDADE LAGOA DA VIDA, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VI) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.884/0001-72 (CONTRATADO) |



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021**

CONTRATO N° PP 004/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ N° 31.750.684/0001-72, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, **ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ N° 31.750.684/0001-72**, endereço: Comunidade Lagoa da Vida, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VI)**

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021- PMODP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS**.

428/20



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com429
20**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

5.2 - O preço ofertado será fixo e irremovível durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

430
26



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

431
20

9.2 – A prestação do serviço deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

432

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

14.3 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade de que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME
CNPJ Nº 31.750.684/0001-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF_____
CPF



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

433
20

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021
PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL

ORDEM DE SERVIÇO da PP. Nº. 004/2021, que fazem por um lado o de um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, situada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e denominada de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e do outro lado, **ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72**, endereço: Comunidade Lagoa da Vida, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VI)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço do objeto do presente Contrato, pelo valor mensal do contrato será de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com
434
20

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|---|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; <u>DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021</u> |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 ENDEREÇO: COMUNIDADE LAGOA DA VIDA, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VI) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 (CONTRATADO) |

435



Id:10EF10E5FBE427D0

Id:0E285F540D027D2

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Table with contract details for Olho D'Água do Piauí, including legal basis, parties, object, and value.

Table with contract details for Olho D'Água do Piauí, including legal basis, parties, object, and value.

Id:0E285F540D027D4

Id:167C26C7720C27D4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Table with contract details for Olho D'Água do Piauí, including legal basis, parties, object, and value.

Table with contract details for Olho D'Água do Piauí, including legal basis, parties, object, and value.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021****CONTRATO N° PP 004/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ N° 40.732.209/0001-64, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, **RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ N° 40.732.209/0001-64**, endereço: Av. Agostinho José Leal, 1200 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VII)**

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021- PMODP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS**.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

137

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

438



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

9.2 – A prestação do serviço deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

439



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com440
28**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

14.3 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME
 CNPJ Nº 40.732.209/0001-64
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF_____
CPF



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com441
20

ORDEM DE SERVIÇO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021
 PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL

ORDEM DE SERVIÇO da PP. Nº. 004/2021, que fazem por um lado o de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, situada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e denominada de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e do outro lado, **RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64**, endereço: Av. Agostinho José Leal, 1200 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VII)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço do objeto do presente Contrato, pelo valor mensal do contrato será de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

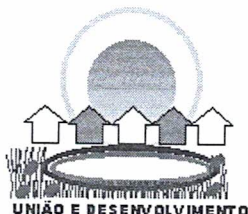
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com442
20**EXTRATO DE CONTRATO**

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 ENDEREÇO: AV. AGOSTINHO JOSÉ LEAL, 1200 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VII) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 (CONTRATADO) |

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

Id:13B59BD486F827D6



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefe@olhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|---|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 ENDEREÇO: AV. AGOSTINHO JOSÉ LEAL, 1200 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VII) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 (CONTRATADO) |

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

Id:0F8BC8D9E5A27D9



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefe@olhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|---|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 ENDEREÇO: AV. NORBERTO LIMA, 1521 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VIII) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 (CONTRATADO) |

Id:09FEB58C28322640



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 230, Centro - Paes Landim, Estado do Piauí.
CEP: 64.710-000 - CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefeitura@paeslandim.pi.gov.br

DECRETO Nº 040/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Decreto luto oficial no Município de Paes Landim em virtude do falecimento do Sr. José Claudino de Lima e Raimunda Vieira de Santana".

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr. Thaltes Moura Fé Marques, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal deste município, Senhor JOSÉ CLAUDINO DE LIMA, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. RAIMUNDA VIEIRA DE SANTANA, filha desta cidade, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Paeslandinense no decorrer de suas vidas como cidadãos e agente político e o alto grau de amizade que os homenageados constituíram em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Paeslandinense e em toda a região;

CONSIDERANDO o conterrâneo geral da comunidade Paeslandinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes ilustres cidadãos exemplares, de condutas íntegras, respeitável líder político e de libado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Paeslandinense render justas homenagens a quem com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Paes Landim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ CLAUDINO DE LIMA e a Sra. RAIMUNDA VIEIRA DE SANTANA, que em vida, prestaram inestimáveis serviços ao Município de Paeslandim, como cidadãos e no exercício dos cargos públicos.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hastada à meia mastro em frente a Prefeitura do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, 23 de Abril de 2021

Thaltes Moura Fé Marques

THALTES MOURA FÉ MARQUES
Prefeito Municipal de Paes Landim

Thaltes Moura Fé Marques
Prefeito Municipal
CPF 029 398 898-89
Paes Landim - PI

Id:089B7013CAA8278D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

RUA PIAUÍ, 230, Centro. - Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 005/2021/TP.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Educação de Paes Landim-PI, estimativa para o ano de 2021.

CONTRATANTE: Município de Paes Landim-PI/Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CONTRATADA: ADEILSON MOURA BARBOSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.756.312/0001-79, com sede na Rua Zuzá Lino, nº 1004, Canto da Varzea, CEP 64.600-002, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. Adelson Moura Barbosa, portador do CPF nº 836.938.663-68.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório - Tomada de Preços nº 005/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 019/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços, Art. 22, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 195.857,90 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS DO FUNDEB, PNAE, OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Melba Carla Carvalho de Sousa, pela CONTRATANTE, e Adelson Moura Barbosa, pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021****CONTRATO N° PP 004/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ N° 40.569.408/0001-01, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, **DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ N° 40.569.408/0001-01**, endereço: Av. Norberto Lima, 1521 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VIII)**

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021- PMODP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS**.

444
20



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com445
20**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

446
20



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

447
hb

9.2 – A prestação do serviço deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com448
20**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

14.3 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME
 CNPJ Nº 40.569.408/0001-01
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF_____
CPF



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

449

ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021
PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL

ORDEM DE SERVIÇO da PP. Nº. 004/2021, que fazem por um lado o de um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, situada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e denominada de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e do outro lado, **DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01**, endereço: Av. Norberto Lima, 1521 – Centro, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VIII)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço do objeto do presente Contrato, pelo valor mensal do contrato será de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com459
20**EXTRATO DE CONTRATO**

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 ENDEREÇO: AV. NORBERTO LIMA, 1521 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VIII) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 (CONTRATADO) |

Id:13859BD686F27D6

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmohodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 ENDEREÇO: AV. AGOSTINHO JOSÉ LEAL, 1200 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VII) |
| FUNTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) RAFAEL ALEXANDRE LEAL ME, CNPJ Nº 40.732.209/0001-64 (CONTRATADO) |

Id:09B8C86D9E5A27D9

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmohodaagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 ENDEREÇO: AV. NORBERTO LIMA, 1521 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VIII) |
| FUNTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. |
| VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) DIEGO DE ARAÚJO MIRANDA ME, CNPJ Nº 40.569.408/0001-01 (CONTRATADO) |

Id:09FEB58C28322640



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua Piauí, 236, Centro - Paes Landim, Estado do Piauí.
CEP: 64.710-000 - CNPJ: 06.553.663/0001-10
E-mail: prefmunicipalpaeslandim@hotmail.com

DECRETO Nº 040/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Decreta luto oficial no Município de Paes Landim em virtude do falecimento do Sr. José Claudino de Lima e Raimunda Vieira de Santana".

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr. Thalles Moura Fé Marques, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal deste município, Senhor JOSÉ CLAUDINO DE LIMA, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. RAIMUNDA VIEIRA DE SANTANA, filha desta cidade, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Paeslandinense no decorrer de suas vidas como cidadãos e agente político e o alto grau de amizade que os homenageados constituiram em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Paeslandinense e em toda a região;

CONSIDERANDO o comprometimento geral da comunidade Paeslandinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes ilustres cidadãos exemplares, de condutas íntegras, respeitável líder político e de libado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Paeslandinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Paes Landim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ CLAUDINO DE LIMA e a Sra. RAIMUNDA VIEIRA DE SANTANA, que em vida, prestaram inestimáveis serviços ao Município de Paeslandim, como cidadãos e no exercício dos cargos públicos.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hastada à meio mastro em frente a Prefeitura do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, 23 de Abril de 2021

Thalles Moura Fé Marques

THALLES MOURA FÉ MARQUES

Prefeito Municipal de Paes Landim

Thalles Moura Fé Marques
Prefeito Municipal
CPF 029 389 893-69
Paes Landim - PI

Id:08987013CAA8278D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

RUA PIAUÍ, 236, Centro - Paes Landim, Estado do Piauí
CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 005/2021/TP.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Educação de Paes Landim-PI, estimativa para o ano de 2021.

CONTRATANTE: Município de Paes Landim-PI/Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CONTRATADA: ADEILSON MOURA BARBOSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.756.312/0001-79, com sede na Rua Zuzu Lino, nº 1004, Canto da Varzea, CEP 64.600-002, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. Adelson Moura Barbosa, portador do CPF nº 836.938.663-68.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório - Tomada de Preços nº 005/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 019/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços, Art. 22, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 195.857,90 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS DO FUNDEB, PNAE, OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Melba Carla Carvalho de Sousa, pela CONTRATANTE, e Adelson Moura Barbosa, pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2021**

CONTRATO N° PP 004/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ N° 36.198.203/0001-81, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, **RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ N° 36.198.203/0001-81**, endereço: Comunidade Olho D'água, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IX)**

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-PMODP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021- PMODP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS**.

452
28



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com453
20**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - O valor mensal do contrato será de **R\$ 3.508,80 (três mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 42.105,60 (quarenta e dois mil cento e cinco reais e sessenta centavos)**.

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Serviço;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do serviço do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser prestado de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

454
10



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com455
r0

9.2 – A prestação do serviço deste contrato deverá ser efetuado no local indicado pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

11.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

456
20

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do contrato dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

14.3 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Raimundo Zacarias da Silva

RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME
CNPJ Nº 36.198.203/0001-81
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021

PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL

ORDEM DE SERVIÇO da PP. Nº. 004/2021, que fazem por um lado o de um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07, situada na Av. Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, na cidade de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, e denominada de **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **ANTÔNIO LEAL DA SILVA** e do outro lado, **RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME**, CNPJ nº 36.198.203/0001-81, endereço: Comunidade Olho D'água, Zona Rural, Olho D'água do Piauí-PI.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como vinculado ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL no. 004/2021, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IX)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** executará o serviço do objeto do presente Contrato, pelo valor mensal do contrato será de **R\$ 3.508,80 (três mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 42.105,60 (quarenta e dois mil cento e cinco reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81

457
20



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com458
14

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCEDIMENTO Nº. 004/2021

LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.636/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADA:

RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME

CNPJ Nº 36.198.203/0001-81

ENDEREÇO: COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IX)

FONTE DE RECURSOS:

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:

VALOR TOTAL DE R\$ 42.105,60 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

20 DE ABRIL DE 2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

22 DE ABRIL DE 2021

DATA DA ASSINATURA:

23 DE ABRIL DE 2021

SIGNATARIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 (CONTRATADO)

Id:10EF10E5FBE427D0

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com.

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 ENDEREÇO: AV. NORBERTO LIMA, 1459 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI (LOTE IV) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) JOSÉ MARIA DE ARAÚJO ME, CNPJ Nº 32.230.949/0001-74 (CONTRATADO) |

Id:0E2885F540D027D2

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com.

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: EDIVAR LEAL FILHO ME CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 ENDEREÇO: RUA MANOEL PERNAMBUCANO, 41 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE V) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) EDIVAR LEAL FILHO ME, CNPJ Nº 40.591.557/0001-69 (CONTRATADO) |

Id:0E2885F540D027D4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com.

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 ENDEREÇO: COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE IX) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 42.105,60 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA ME, CNPJ Nº 36.198.203/0001-81 (CONTRATADO) |

Id:167C26C7730C27D4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0008
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com.

EXTRATO DE CONTRATO

| |
|--|
| FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCEDIMENTO Nº. 004/2021 LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI 8.666/93, LEI 123/2006, DECRETO N. 5450 DE 31 DE MAIO DE 2005; DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E PORTARIA Nº. 083/2021 |
| CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, 659, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. |
| CONTRATADA: ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 ENDEREÇO: COMUNIDADE LAGOA DA VIDA, ZONA RURAL, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI. (LOTE VI) |
| FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS. VALOR: VALOR TOTAL DE R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). |
| DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2021 |
| DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2021 |
| SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI, CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) ANTONIO VIEIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº 31.750.684/0001-72 (CONTRATADO) |

459



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE OLHO D AGUA DO PIAUI

| | | |
|--|--|--|
| processo tce LW-003456/21 | processo administrativo 021/2021 | procedimento 004/2021 |
| data ult publicação 31/03/2021 | data abertura 16/04/2021 12:00 | tipo do objeto Outros serviços |
| descrição do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. | | |
| modalidade Pregão Presencial | tipo da licitação Menor preço | valor total previsto R\$347.875,20 |
| data homologação 22/04/2021 | data finalização 22/04/2021 | |